

LEI Nº 153

AUTORIZA E EXECUTIVO MUNICIPAL DE IBERTIOGA A CONSTRUIR UMA PRAÇA DE ESPORTE INCLUINDO CAMPO DE FUTEBOL QUADRA DE BASQUETE FUTEBOL DE SALÃO E PICINA NO GINASIO MUNICIPAL E TOMA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Ibertioga, por seus representantes decreta e eu sanciono em seu nome a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a construir uma praça de esporte incluindo campo de futebol, quadras de basquetebol, futebol de salão e piscina no Ginásio Municipal Local.

Artigo 2º- Fica igualmente o Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de CR\$10,000,00 (dez mil cruzeiros) na seguinte dotação: 4.1.1.0-Obras Publicas-62 Construção de um campo de futebol, quadras de basquete, podendo o Executivo a anular parcial ou totalmente as seguintes dotações do orçamento ~~xx~~ vigente para servirem de reforço a abertura do mencionado crédito especial.

3.2.2.0.46- Fara o conselho Estadual de Telecomunicação.....5.000,00  
4.1.1.0.95- Abertura e construção de praças e jardins.....5.000,00

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA AGOSTO DE 1972

  
PREFEITO MUNICIPAL